

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/MATERNIDADE (DNA) CUMULADA COM ALIMENTOS CONTRA PAI/MÃE OU HERDEIROS

DOCUMENTOS BÁSICOS¹

- 1. Carteira de Identidade e CPF de todas as pessoas que pretendem ajuizar ação ou homologar acordo:
- 2. Certidão de casamento (com todas as averbações) ou escritura de união estável (se houver);
- 3. Comprovante de endereço atual (com CEP): contrato de aluguel, carnê do IPTU ou correspondência de órgãos, empresas públicas ou empresas privadas prestadoras de serviços públicos (desde que sejam de, no máximo, três meses atrás);
- 4. Número de telefone e e-mail para contato;
- 5. Comprovantes de renda: CTPS (Carteira de Trabalho), extrato do benefício do INSS, contracheque, declaração do empregador, recibos de pagamento, última declaração do Imposto de Renda e extrato mensal da conta bancária²;
- 6. Comprovantes de despesas fixas com saúde (plano de saúde e medicamentos de uso contínuo), educação (escola ou faculdade), transporte e moradia (aluguel e condomínio), próprias e dos dependentes;
- 7. Documentos dos imóveis que tiver (certidão negativa de ônus, escritura pública, termo de cessão de direitos ou contrato de locação);
- 8. Documentos dos veículos que tiver (CRLV e procuração de cessão de direitos);
- 9. Documentos dos dependentes crianças ou adolescentes ou incapazes: Certidão de Nascimento, Documento de Identidade e CPF;
- 10. Informações da(s) parte(s) contrária(s): Nome completo, número do CPF e da Carteira de Identidade (ou do CNPJ, se for pessoa jurídica), endereço residencial completo (com CEP) [só as informações, não são necessárias cópias dos documentos];
- 11. Informações das testemunhas: Nome completo, número do CPF, telefone e endereço completo (com CEP) da residência e do local de trabalho de até três testemunhas dos fatos que pretende alegar [só as informações, não são necessárias cópias dos documentos];

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- 1. Provas da Paternidade/Maternidade: fotografias, certidão de batismo, cartas, bilhetes, cartões ou qualquer documento que comprova o relacionamento amoroso entre os pais da criança etc.
- 2. Se for possível, declaração de, no mínimo, 03 (três) testemunhas relatando todos os fatos que presenciaram; se houver provas documentais (fotos, certidão de batismo, cartas bilhetes etc.) basta o nome e endereço completo das testemunhas, mas é conveniente que sejam providenciadas as declarações.
- 3. Endereço completo, estado civil, profissão e rendimentos mensais do pai/mãe.
- 4. Termo de guarda ou documento que comprova a responsabilidade sobre a criança, na hipótese de o requerente não ser o(a) genitor(a)da criança.
- 5. Se o(a) filho(a) tiver problemas de saúde, anexar atestado médico, receitas, resultados de exames etc.
- 6. Comprovantes de gastos com escola, farmácia, vestuário etc.

¹ **Obs.:** Outros documentos que se fizerem necessários, serão solicitados pelo Defensor Público no curso do atendimento, assim como eventual autenticação. / Caso o assistido não apresente todos os documentos necessários seu atendimento poderá ser prejudicado ou até mesmo suspenso até que seja providenciada toda documentação necessária para defesa de seus direitos.

² Tratando-se de pessoa física, deverá apresentar carteira de trabalho, comprovante de rendimentos (holerite) ou declaração do empregador ou do tomador de serviços e/ou declaração de isento de imposto de renda. Outros documentos, tais como comprovante de residência, certidão negativa de imóveis, fatura de telefone e luz, poderão ser solicitados. Em conformidade com a Resolução 34/2015 do Conselho Superior.



- 7. Nome e endereço completo, inclusive o CEP, do empregador de quem se pretende a prestação de alimentos. Se for militar, indicar a patente e a unidade em que está servindo. Se for possível, contracheque da pessoa de quem se pretende alimentos.
- 8. Dados da conta bancária do pai, da mãe ou responsável pela criança, se possível.
- 9. Informar, tanto na hipótese de vínculo empregatício quanto na de não comprovação de vínculo, o valor do salário mensal percebido pela pessoa que irá prestar os alimentos. Se não souber o valor, deverá, pelo menos, informar os rendimentos mensais do Réu aproximadamente.
- 10. Se o(a) investigado(a) for falecido(a): fotocópia do atestado de óbito. Neste caso, deverá ser informado o nome e endereço completo, inclusive o CEP, dos herdeiros do(a) pai/mãe falecido(a) e, se forem menores, de seu representante legal.